





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

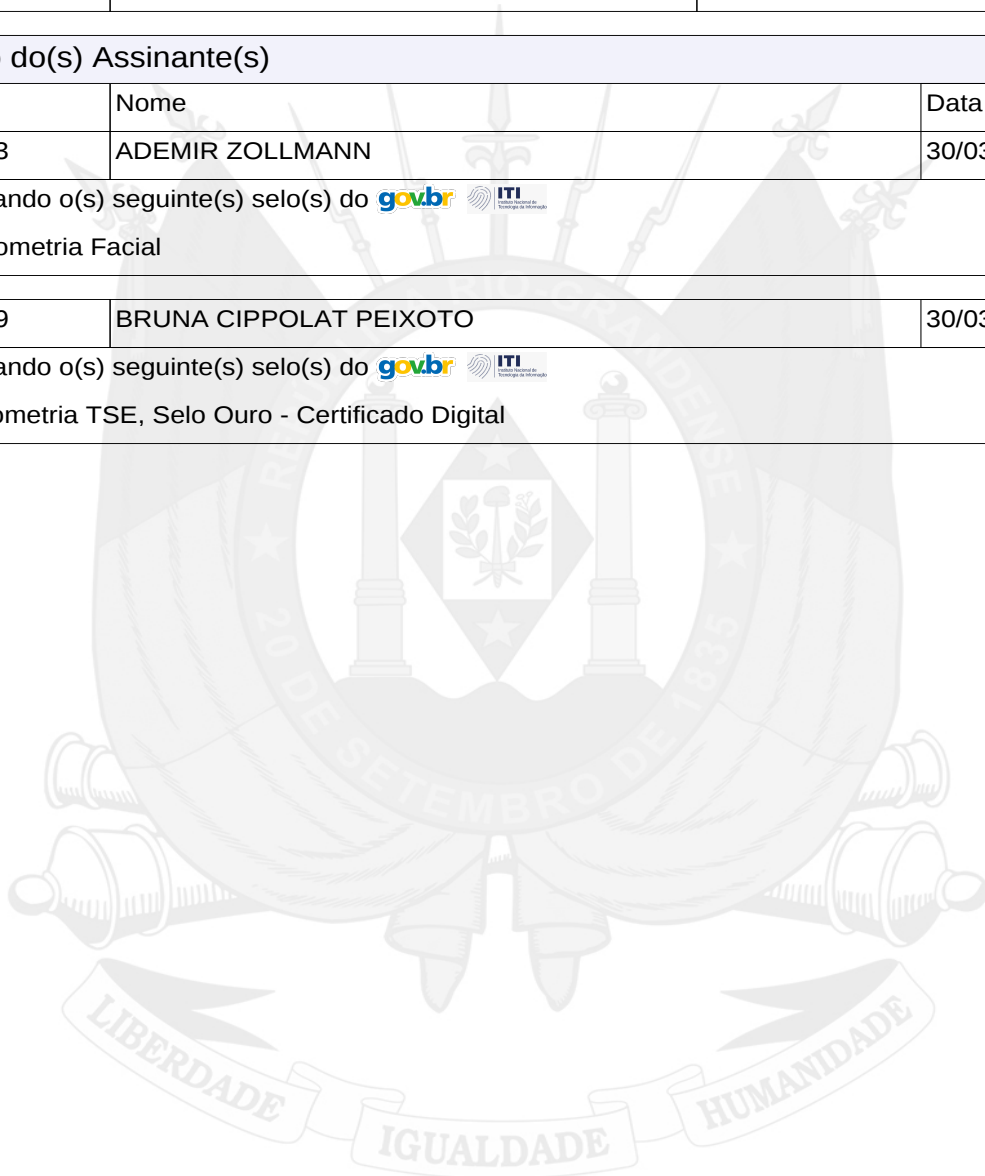
Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/070.653-3              | RSP2300067251                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                            |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| CPF                                                                                         | Nome            | Data Assinatura |
| 001.470.410-23                                                                              | ADEMIR ZOLLMANN | 30/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Prata - Biometria Facial |                 |                 |

|                                                                                                                          |                        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 031.772.070-89                                                                                                           | BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO | 30/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital |                        |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8836260 em 31/03/2023 da Empresa VITAL FARMACIAS LTDA, CNPJ 40901770000120 e protocolo 230706533 - 07/03/2023. Autenticação: 1A4B2BAF1C99A2B18AF5BB9795FED19DA4C7271D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/070.653-3 e o código de segurança Veuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA VITALMED FARMACIAS LTDA

CNPJ: 40.901.770/0001-20

NIRE: 43208911052

**BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/07/1996, portadora da Carteira de Identidade nº 6110672893, expedida pela SSP/RS e CPF nº 031.772.070-89, residente e domiciliada na Vista Alegre, s/n, Bairro Interior na cidade de Rolador – RS, CEP: 97.843-000.

**ADEMIR ZOLLMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1984, portador da Carteira de Identidade nº 1068676277, expedido pela SSP/RS e CPF nº 001.470.410-23, residente e domiciliado na Vista Alegre, s/n, Bairro Interior na cidade de Rolador – RS, CEP: 97.843-000.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada de firma social denominada **VITALMED FARMACIAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.901.770/0001-20, registrada e arquivada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE Nº 43208911052 em 18 de Fevereiro de 2021, com sede comercial na Rua Sete de Setembro, nº 995, Sala A, Bairro Centro na cidade de Mato Queimado – RS, CEP: 97.935-000, decidem alterar e consolidar o presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

## DA ALTERAÇÃO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO

**Cláusula 1ª** – A partir desta data, a empresa passa a ser denominada **VITAL FARMACIAS LTDA**.

**Parágrafo Único:** A sociedade adota o nome fantasia de: **VITAL FARMACIAS**.

Após as alterações havidas, consolida-se este instrumento com a seguinte redação:

## DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 1ª** – A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica.

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 2ª** – A sociedade gira sob denominação social: **VITAL FARMACIAS LTDA**.

**Parágrafo Único:** A sociedade adota o nome fantasia de: **VITAL FARMACIAS**.

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem sede comercial na Rua Sete de Setembro, nº 995, Sala A, Bairro Centro na cidade de Mato Queimado – RS, CEP: 97.935-000.

**Cláusula 4ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter, transferir e extinguir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**Cláusula 5ª** – A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Cláusula 6ª** – A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e teve o início das suas atividades sociais em 01 de Março de 2021.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 7ª** – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 10 (Dez) quotas no valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) cada uma, já subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                           | QUOTAS | VALOR – R\$    | % QUOTAS |
|----------------------------------|--------|----------------|----------|
| a) <b>BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO</b> | 5      | R\$ 75.000,00  | 50%      |
| b) <b>ADEMIR ZOLLMANN</b>        | 5      | R\$ 75.000,00  | 50%      |
| <b>TOTAL:</b>                    | 10     | R\$ 150.000,00 | 100%     |

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8836260 em 31/03/2023 da Empresa VITAL FARMACIAS LTDA, CNPJ 40901770000120 e protocolo 230706533 - 07/03/2023. Autenticação: 1A4B2BAF1C99A2B18AF5BB9795FED19DA4C7271D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/070.653-3 e o código de segurança Veuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

## **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 8ª** – A administração da sociedade caberá aos sócios **BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO** e **ADEMIR ZOLLMANN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo assinar em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, com como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sob pena de nulidade.

**§ Único:** A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.

**Cláusula 9ª** - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

**Cláusula 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 11ª** – O resultado líquido terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, sujeito, entretanto, à legislação aplicável.

**§ Único** – Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários a qualquer momento, bem como proceder à distribuição de lucros ou pagamento de juros a título de remuneração do capital com base nos mesmos.

**Cláusula 12ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## **DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**

**Cláusula 13ª** – O falecimento, a interdição, a inabilitação e ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, é permitido aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos ao mesmo nas condições acima.

## **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 14ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, caso colocadas à venda e realizada a cessão a mesma será formalizada mediante alteração contratual.

**Cláusula 15ª** - O sócio que quiser retirar-se da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

## **DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 16ª** - A sociedade será dissolvida, além das situações previstas em lei, por mútuo consenso entre os sócios, ou se restar apenas um sócio e não houver a reconstituição da pluralidade social.

**Cláusula 17ª** - Havendo a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido remanescente será dividido entre os sócios na proporção da sua participação no capital social, na data do evento.

## **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**Cláusula 18ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:



- I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
- II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
- III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
- IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
- V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;
- VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;
- VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo às custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

**§ Único:** Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

**Cláusula 19ª** - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

#### **DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 20ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO FORO JURÍDICO**

**Cláusula 21ª** – O foro da comarca de Mato Queimado – RS, será o competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato Social.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via, para o cumprimento do seu efeito.

Mato Queimado – RS, 27 de Março de 2023.

---

**BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO**  
CPF: 031.772.070-89

---

**ADEMIR ZOLLMANN**  
CPF: 001.470.410-23





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

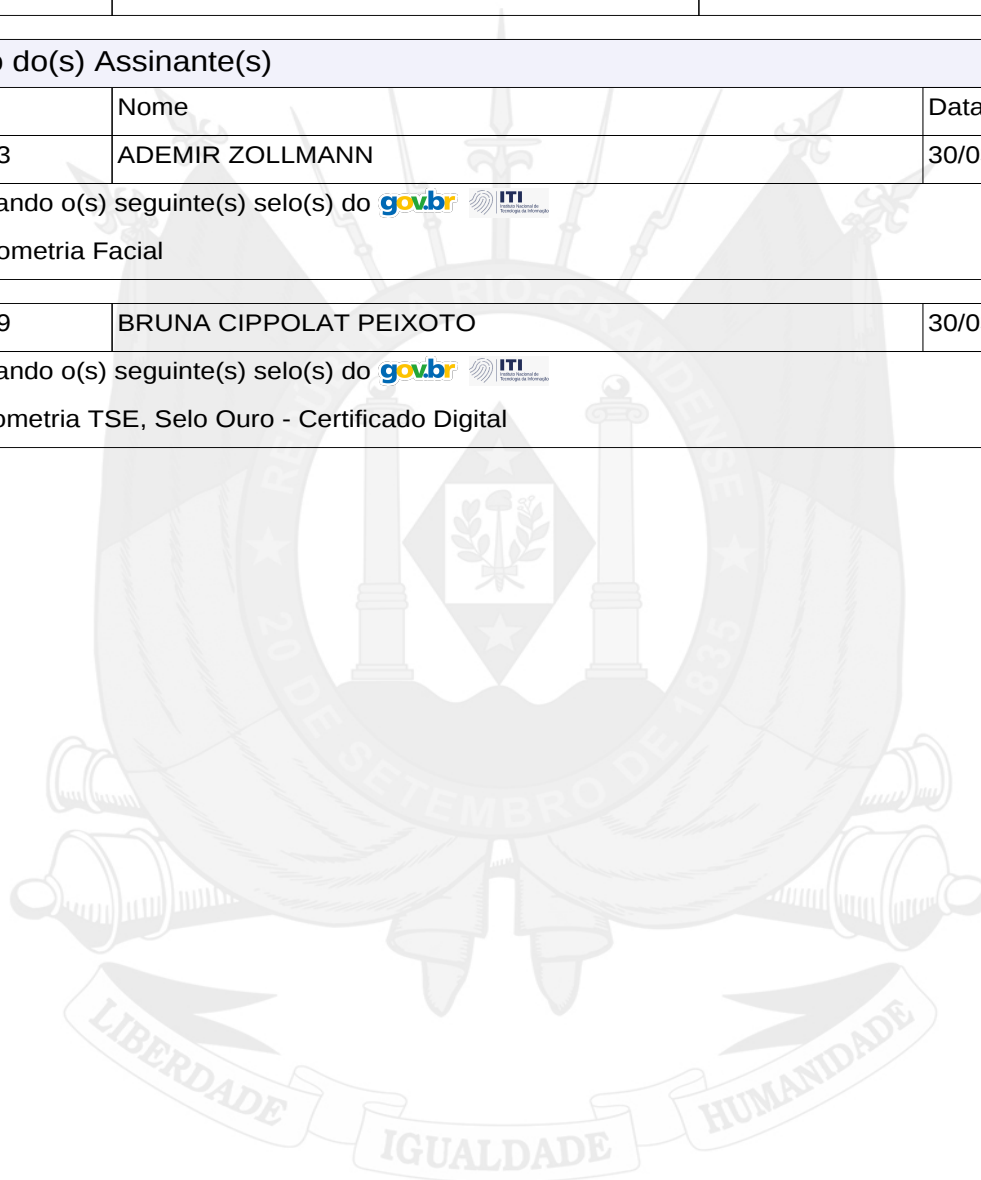
Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/070.653-3              | RSP2300067251                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                           |                 |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| CPF                                                        | Nome            | Data Assinatura |
| 001.470.410-23                                             | ADEMIR ZOLLMANN | 30/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI |                 |                 |
| Selo Prata - Biometria Facial                              |                 |                 |

|                                                            |                        |            |
|------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 031.772.070-89                                             | BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO | 30/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI |                        |            |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital |                        |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8836260 em 31/03/2023 da Empresa VITAL FARMACIAS LTDA, CNPJ 40901770000120 e protocolo 230706533 - 07/03/2023. Autenticação: 1A4B2BAF1C99A2B18AF5BB9795FED19DA4C7271D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/070.653-3 e o código de segurança Veuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITAL FARMACIAS LTDA, de CNPJ 40.901.770/0001-20 e protocolado sob o número 23/070.653-3 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8836260, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                   | Data Assinatura |
| 001.470.410-23                                                                                                                                                                                                      | ADEMIR ZOLLMANN        | 30/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Prata - Biometria Facial                                                                                                                                                                                       |                        |                 |
| 031.772.070-89                                                                                                                                                                                                      | BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO | 30/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                          |                        |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                            |                        |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                     | Nome                   | Data Assinatura |
| 001.470.410-23                                                                                                                                                                                                          | ADEMIR ZOLLMANN        | 30/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Prata - Biometria Facial                                                                                                                                                                                           |                        |                 |
| 031.772.070-89                                                                                                                                                                                                          | BRUNA CIPPOLAT PEIXOTO | 30/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                              |                        |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/070.653-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8836260 em 31/03/2023 da Empresa VITAL FARMACIAS LTDA, CNPJ 40901770000120 e protocolo 230706533 - 07/03/2023. Autenticação: 1A4B2BAF1C99A2B18AF5BB9795FED19DA4C7271D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/070.653-3 e o código de segurança Veuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8836260 em 31/03/2023 da Empresa VITAL FARMACIAS LTDA, CNPJ 40901770000120 e protocolo 230706533 - 07/03/2023. Autenticação: 1A4B2BAF1C99A2B18AF5BB9795FED19DA4C7271D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/070.653-3 e o código de segurança Veuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL